



Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Secretaria Geral de Controle Externo
Departamento de Auditoria em Saúde

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 01/2021-SECEX/DEAS

Assunto:	Acompanhamento da Campanha de vacinação contra Covid-19 nos municípios do interior do Estado do Amazonas
Objeto:	Adoção de medidas visando a transparência e publicidade do Programa de Imunização contra a Covid-19
Órgão(s):	Prefeituras Municípios do Interior do Estado do Amazonas e respectivas Secretarias de Saúde

I. INTRODUÇÃO

Considerando o início do programa nacional de imunização contra a Covid-19 que teve sua operação iniciada no país com a aprovação pela Anvisa em 17 de janeiro de 2021 do uso emergencial das vacinas CoronaVac e Oxford/Astrazeneca e; o início da distribuição das primeiras doses para a imunização da população brasileira, a presente exposição tem por objetivo geral apresentar ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas as circunstâncias sob as quais tem sido operacionalizada a campanha de vacinação no Estado do Amazonas, tanto na capital quanto no interior, e ao final propor medida que permitirá seu acompanhamento e controle em suas mais variadas dimensões.

Nessa esteira, cabe ressaltar que compete ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, nos termos do Art. 1º, inciso VI da Lei nº 2423/1996 avaliar a execução das metas orçamentárias conforme delineadas em seus principais instrumentos, a saber: o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e o orçamento anual.

Para concretizar as diversas metas previstas em seus orçamentos os entes públicos realizam diversos outros planejamento e instrumentos congêneres para a consecução das metas gerais estabelecidas. Em especial, na área da saúde o planejamento é obrigatório e indutor das ações a serem tomadas pelo poder público¹.

II. VACINAS DESTINADAS AO ESTADO DO AMAZONAS

O governo federal, por meio do Ministério da Saúde, é o responsável pela aquisição e distribuição dos imunizantes². Às Secretarias de Saúde cabem a execução do programa. Neste sentido, o Estado do Amazonas elaborou o Plano Operacional da Campanha de

¹ Art. 15, § 1º do Decreto nº 7.508/2011.

² Programa Nacional de Imunizações.





Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Secretaria Geral de Controle Externo
Departamento de Auditoria em Saúde

Vacinação contra Covid-19 cuja operacionalização teve início no dia 18 de janeiro de 2021.

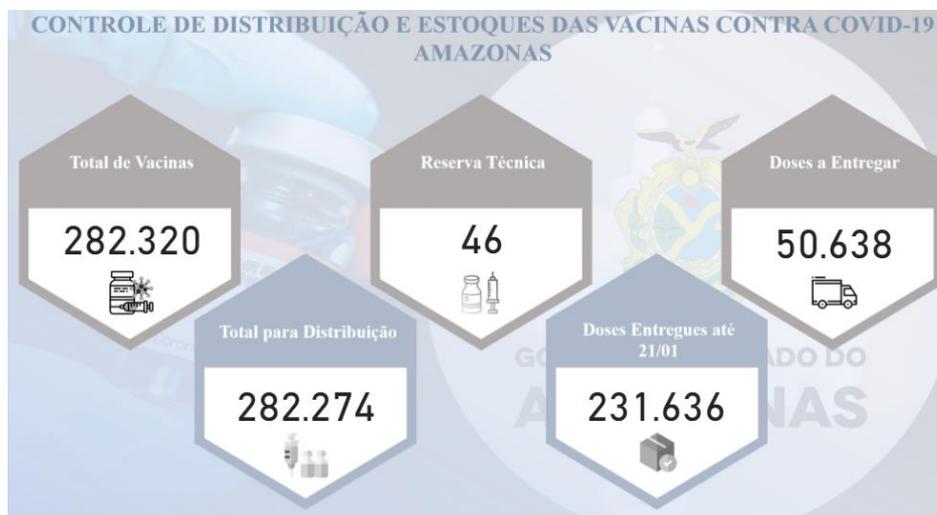
A Fundação de Vigilância em Saúde – FVS/AM publicou a Nota Informativa Nº 04/DIPRE/FVS-AM de 26/01/2021 onde afirma que até o dia 25/01/2021 recebeu do Ministério da Saúde o montante de 459.420 doses, sendo 282.320 doses da vacina Sinovac (Butantan) enviadas na primeira remessa, 132.500 da vacina AstraZeneca/Universidade de Oxford enviadas na segunda remessa e 44.600 doses de vacina Sinovac (Butantan) enviadas na terceira remessa.

No que diz respeito às doses entregues aos municípios a FVS/AM informa que distribuiu, até 25/01/2021:

Localidade	Quantidade (doses)	Tipo de vacina
Capital	40.072	Sinovac
Interior	210.865	Sinovac

Ainda de acordo com a nota da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas estão na posse do Governo do Estado 31.383 doses da vacina. Destas, 31.337 doses estão aguardando entrega aos municípios, sendo 7.570 doses do município de Manaus correspondente à reserva técnica do município e saldo remanescente pactuada na Comissão Intergestores Bipartite. Restando uma sobre de 46 doses que serão distribuídas após deliberação de todas que estão em aguardo de entrega como forma de reposição de perdas.

Controle e distribuição de estoque - CoronaVac



Fonte: FVS/AM. Consulta em 27/01/2021.





Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Secretaria Geral de Controle Externo
Departamento de Auditoria em Saúde

III. DISTRIBUIÇÃO DAS VACINAS PELOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR

De acordo com a Fundação de Vigilância em Saúde as vacinas contra o Covid-19 foram distribuídas aos municípios conforme quadro abaixo:

Município	Total de doses 1 e 2	Reserva técnica	Excedente de Doses	Total de vacinas
Alvarães	2.067	103	29	2.200
Amaturá	5.162	258	16	5.436
Anamá	762	38	15	820
Anori	103	5	15	123
Apuí	177	9	25	211
Atalaia do Norte	7.563	378	78	8.020
Autazes	11.855	593	92	12.540
Barcelos	7.121	356	23	7.500
Barreirinha	7.333	367	20	7.719
Benjamin Constant	15.255	763	47	16.065
Beruri	1.300	65	14	1.379
Boa Vista do Ramos	470	24	20	514
Boca do Acre	2.825	141	59	3.025
Borba	6.747	337	46	7.130
Caapiranga	129	6	18	153
Canutama	501	25	14	540
Carauari	491	25	25	540
Careiro	826	41	30	897
Careiro da Várzea	1.919	96	32	2.047
Coari	1.810	91	149	2.050
Codajás	188	9	27	225
Eirunepé	2.926	146	35	3.107
Envira	1.252	63	24	1.339
Fonte Boa	1.446	72	31	1.549
Guajará	107	5	15	127
Humaitá	2.273	114	70	2.457
Ipixuna	1.499	75	30	1.604
Irlanduba	692	35	87	814
Itacoatiara	2.122	106	147	2.376
Itamarati	1.424	71	16	1.511
Itapiranga	102	5	14	121





Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Secretaria Geral de Controle Externo
Departamento de Auditoria em Saúde

Município	Total de doses 1 e 2	Reserva técnica	Excedente de Doses	Total de vacinas
Japurá	923	46	9	978
Juruá	567	28	9	605
Jutaí	4.900	245	47	5.192
Lábrea	6.221	311	49	6.581
Manacapuru	1.459	73	112	1.644
Manaquiri	1.738	87	12	1.837
Manaus	40.192	2.0110	5.440	47.642
Manicoré	3.731	187	37	3.955
Maraã	1.458	73	15	1.546
Maués	6.888	344	41	7.274
Nhamundá	1.250	62	36	1.348
Nova Olinda do Norte	781	39	32	852
Novo Airão	368	18	18	404
Novo Aripuanã	513	26	30	568
Parintins	2.137	107	156	2.400
Pauini	2.630	131	22	2.783
Presidente Figueiredo	330	17	47	394
Rio Preto da Eva	1.502	75	55	1.632
Sta. Isabel do Rio Negro	5.826	291	36	6.153
Santo Antônio do Içá	9.553	478	55	10.086
São Gabriel da Cachoeira	27.968	1.398	98	29.465
São Paulo de Olivença	17.850	893	82	18.825
São Sebastião do Uatumã	251	13	35	298
Silves	718	36	18	772
Tabatinga	20.745	1.307	168	21.951
Tapauá	2.440	122	22	2.584
Tefé	3.746	187	234	4.167
Tonantins	4.396	220	33	4.649
Uarini	843	42	34	919





Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Secretaria Geral de Controle Externo
Departamento de Auditoria em Saúde

Município	Total de doses 1 e 2	Reserva técnica	Excedente de Doses	Total de vacinas
Urucará	333	17	24	373
Urucurituba	216	11	31	258

Fonte: FVS/AM. Controle de Distribuição de Estoque – CoronaVac. Consulta em 28/01/2021.

IV. GRUPOS PRIORITÁRIOS DO PROGRAMA DE IMUNIZAÇÃO

O Ministério da Saúde elaborou o Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19. Neste plano o Ministério opta pela priorização de: preservação do funcionamento dos serviços de saúde, proteção dos indivíduos com maior risco de desenvolvimento de formas graves e óbitos, seguido da proteção dos indivíduos com maior risco de infecção e a preservação do funcionamento dos serviços essenciais.

Foram elencadas as seguintes populações como grupos prioritários para vacinação: pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas, pessoas com deficiência institucionalizadas, povos indígenas vivendo em terras indígenas, trabalhadores de saúde, pessoas de 75 anos ou mais; povos e comunidades tradicionais ribeirinhas; povos e comunidades tradicionais quilombolas, pessoas de 60 a 74 anos, pessoas com comorbidades (quadro 1), pessoas com deficiência permanente grave, pessoas em situação de rua, população privada de liberdade, funcionários do sistema de privação de liberdade, trabalhadores da educação do ensino básico (creche, pré-escolas, ensino fundamental, ensino médio, profissionalizantes e EJA), trabalhadores da educação do ensino superior, forças de segurança e salvamento, forças armadas, trabalhadores de transporte coletivo rodoviário de passageiros, trabalhadores de transporte metroviário e ferroviário, trabalhadores de transporte aéreo, trabalhadores de transporte aquaviário, caminhoneiros, trabalhadores portuários, trabalhadores industriais.

Seguindo as diretrizes nacionais o Plano Operacional da Campanha contra a Covid-19 do Estado do Amazonas elegeu as seguintes populações como grupos prioritários e suas fases.





Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Secretaria Geral de Controle Externo
Departamento de Auditoria em Saúde

Tabela 2. População dos Grupos Prioritários a serem vacinados, divididos em 4 fases conforme proposta do Ministério da Saúde

Fase de Vacinação	Grupos Prioritários	População
1ª FASE	Povos indígenas Vivendo em Terras Indígenas	100.642
	Trabalhadores de Saúde	86.357
	Pessoas de 80 anos ou mais	38.693
	Pessoas de 75 a 79 anos	36.050
	Pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas	400
	Total 1ª Fase	262.142
2ª FASE	Pessoas de 70 a 74 anos	54.887
	Pessoas de 65 a 69 anos	82.333
	Pessoas de 60 a 64 anos	113.860
	Total 2ª Fase	251.080
3ª FASE	Comorbidades	202.608
	Total 3ª Fase	202.608
4ª FASE	Povos e Comunidades Tradicionais Ribeirinha	166.143
	Povos e Comunidades Tradicionais Quilombola	8.563
	Pessoas com Deficiências Permanente Grave	133.210
	Pessoas com Deficiência Institucionalizadas	60
	Funcionário do Sistema de Privação de Liberdade	1.403
	População Privada de Liberdade	12.477
	Forças de Segurança e Salvamento	8.366
	Forças Armadas	18.350
	Pessoas em Situação de Rua	1.507
	Trabalhadores de Educação do Ensino Básico	51.583
	Trabalhadores de Educação do Ensino Superior	10.084
	Caminhoneiros	7.042
	Trabalhadores de Transporte Coletivo Rodoviário Passageiros Urbano e de Longo Curso	11.443
	Trabalhadores de Transporte Aéreo	856
	Trabalhadores Portuários	3.268
	Trabalhadores de Transporte de Aquaviário	4.319
	Total 4ª Fase	438.674
TOTAL GERAL	1.154.504	

Fonte: PNI/IBGE (Censo 2010 Estimativa 2012)

*Comorbidades estão detalhadas abaixo

** Tabela alterada em 13/01/2021 conforme tabela do PNI/Ministério da Saúde

Conforme o Plano, as quantidades de doses necessárias seriam as seguintes:



Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Secretaria Geral de Controle Externo
Departamento de Auditoria em Saúde

Tabela 3. Doses de vacinas para os Grupos Prioritários a serem vacinados de acordo com a proposta do Ministério da Saúde

Fase de Vacinação	Grupos Prioritários	População	5% de perda	Doses + Perda	Doses necessárias (2 aplicações)
1a FASE	Povos indígenas Vivendo em Terras Indígenas	100.642	5.032	105.674	211.348
	Trabalhadores de Saúde	86.357	4.318	90.675	181.350
	Pessoas de 80 anos ou mais	38.693	1.935	40.628	81.256
	Pessoas de 75 a 79 anos	36.050	1.803	37.853	75.705
	Pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas	400	20	420	840
Total 1a Fase		262.142	13.107	275.249	550.498
2a FASE	Pessoas de 70 a 74 anos	54.887	2.744	57.631	115.263
	Pessoas de 65 a 69 anos	82.333	4.117	86.450	172.899
	Pessoas de 60 a 64 anos	113.860	5.693	119.553	239.106
Total 2a Fase		251.080	12.554	263.634	527.268
3a FASE	Comorbidades	202.608	10.130	212.738	425.477
	Total 3a Fase	202.608	10.130	212.738	425.477
4a FASE	Povos e Comunidades Tradicionais Riberinha	166.143	8.307	174.450	348.900
	Povos e Comunidades Tradicionais Quiombola	8.563	428	8.991	17.982
	Pessoas com Deficiências Permanente Grave	133.210	6.661	139.871	279.741
	Pessoas com Deficiência Institucionalizadas	60	3	63	126
	Funcionário do Sistema de Privação de Liberdade	1.403	70	1.473	2.946
	População Privada de Liberdade	12.477	624	13.101	26.202
	Forças de Segurança e Salvamento	8.366	418	8.784	17.569
	Forças Armadas	18.350	918	19.268	38.535
	Pessoas em Situação de Rua	1.507	75	1.582	3.165
	Trabalhadores de Educação do Ensino Básico	51.583	2.579	54.162	108.324
	Trabalhadores de Educação do Ensino Superior	10.084	504	10.588	21.178
	Caminhoneiros	7.042	352	7.394	14.788
	Trabalhadores de Transporte Coletivo Rodoviário Passageiros Urbano e de Longo Curso	11.443	572	12.015	24.030
	Trabalhadores de Transporte Aéreo	856	43	899	1.798
	Trabalhadores Portuários	3.268	163	3.431	6.863
	Trabalhadores de Transporte de Aquaviário	4.319	216	4.535	9.070
	Total 4a Fase		438.674	21.934	460.608
TOTAL GERAL		1.154.504	57.725	1.212.229	2.424.458

V. A CAMPANHA DE VACINAÇÃO EM MANAUS

A campanha de imunização contra a Covid-19 na cidade de Manaus começou em 19/01/2021 conforme informado no site da Secretaria Municipal de Saúde.

O início do processo de imunização veio acompanhado de uma série de denúncias nos mais variados meios de comunicações, em especial, pelo fato de pessoas não pertencentes ao grupo prioritário estarem sendo vacinadas.

Este Tribunal de Contas iniciou uma série de diligências a fim de apurar os fatos, resultando no âmbito da Corte de Contas na abertura dos processos 10241/2021 e 10218/2021. Nos autos do processo 10241/2021 o Tribunal Pleno determinou que a Secretaria Municipal de Saúde, na pessoa de sua titular, dentre outras medidas, desse transparência e publicidade ao processo de imunização criando um sítio eletrônico com informações de quais unidades serão as unidades de saúde que irão efetuar a vacina e



Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Secretaria Geral de Controle Externo
Departamento de Auditoria em Saúde

quando, bem como todas as informações acerca das pessoas que estão sendo vacinadas, assim como a indicação dos grupos prioritários dos quais pertencem.

As denúncias da falta de transparência ao processo de imunização contra Covid-19 que tem resultado na vacinação de pessoas não pertencentes aos grupos prioritários têm se espalhado pelo país.

A situação da cidade de Manaus tem se destacado nacionalmente não apenas por este fato, mas pelo acúmulo de gargalos na administração pública que tem causado a falta de assistência às pessoas contaminadas pelo Covid-19. A cidade de Manaus concentra a atendimento dos casos mais graves de Covid-19 no Estado o que tem sobrecarregado o sistema de saúde local.

Dito isto, é muito importante que a disseminação da doença seja efetivamente controlada em outros municípios do Estado. Por isso, igualmente relevante seria o acompanhamento pela Corte de Contas da operacionalização da campanha de imunização que estão sendo levadas a efeito pelas Secretarias de Saúde dos municípios.

VI. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Ante o exposto, a Secretaria de Controle Externo, encaminha a presente proposta à Presidência, recomendando que a matéria seja levada à apreciação do Tribunal Pleno, na forma do Art. 138, inciso I, “c” do RITCE/AM, com as seguintes propostas:

- 1) Determinação às Prefeituras Municipais do Interior do Estado do Amazonas para que no prazo de 72 (setenta e duas) horas, publiquem em seu sítio eletrônico oficial da internet e/ou no respectivo Portal da transparência:
 - a) o controle nominal diário das pessoas imunizadas contra o Covid-19, em observância ao princípio de publicidade art. 37 “caput” da Constituição Federal, bem como, o art. 3º, inciso II da Lei 12.527/2011 Lei de Acesso a Informação, seguindo o modelo do quadro abaixo e, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

Nome (completo)	CPF (completo)	Nome da mãe	Grupo prioritário	Categoria dentro do grupo prioritário	Data da vacinação	Data de nascimento	Nome da Vacina	Sexo





Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Secretaria Geral de Controle Externo
Departamento de Auditoria em Saúde

- b) os Planos de Vacinação e suas atualizações, à medida que forem sendo demandados face à eventuais contingências;
- c) Que os dados e informações publicados sejam disponibilizados de tal forma que se possa extrair e/ou baixar (download) nos formatos PDF e EXCEL, conforme o caso;
- 2) Advertência aos responsáveis que se a determinação contida no item anterior não for cumprida, poderão estar passíveis de aplicação de multa, com fundamento no art. 308, II, "a", da Resolução nº 4/2002-TCE/AM;
- 3) Que a Decisão do Tribunal Pleno sobre a matéria seja publicada no Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;
- 4) Que seja dada ampla publicidade à Decisão do Tribunal Pleno nos meios de comunicação oficial do Tribunal, bem como, no Portal eletrônico da Associação dos Municípios do Interior do Estado do Amazonas e/ou no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas;
- 5) Que seja enviada comunicação oficial para cada Prefeitura, por meio de endereço eletrônico (e-mail) do responsável.

É A EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS. SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO.
Manaus, 28 de janeiro de 2021.

JORGE GUEDES LOBO
Secretário-Geral de Controle Externo

